



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 131/2013–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/08/2013.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa prorrogação de afastamento para pós-graduação do servidor docente Paulo José Andreolino.

Considerando o Processo nº 7774/2011;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Letras Modernas em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado do servidor docente **Paulo José Andreolino**, em regime integral, para o período de **01/08/2013 a 31/07/2014**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá 27 de agosto de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)